

PROCESSO Nº 2025009270
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 033/2025 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E A EMPRESA CÉSAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB –**, regularmente inscrito no CNPJ nº 06.081.337/0001-57, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 107 de 5 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADO:

A Empresa **CÉSAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 08.404.654/0001-92, com sede na Avenida Maria Elias Lisboa Santos com Avenida Tanner De Melo, Quadra 8, Lote 14 – Parque Industrial – cidade de Goiânia/GO, neste ato representada por sua Procuradora, o Senhor **MAÍRA ÁVILA DE PAIVA**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 4653884/DGPC-GO do CPF nº 705.701.401-53, residente e domiciliada à Rua Mario Bitar, Quadra H-20, LoteS 34/42, Nº 134, Edifício Residencial Maison Authentique, Apartamento 1.0501, Torre A, Setor Marista, Goiânia-GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de aproximadamente **24% do valor inicialmente** firmado no contrato nº 033/2025.

1.2. Relação de quantidade e especificação dos acréscidos:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	33122	SALA MODULAR TIPO II - ARI	UNIDADE	03	R\$ 131.536,66	R\$ 394.609,98
03	33120	COBERTURA MODULAR INDIVIDUAL	UNIDADE	21	R\$9.000,00	R\$ 189.000,00
04	33121	BANHEIRO MODULAR TIPO I - ARI	UNIDADE	01	R\$ 134.433,33	R\$ 134.433,33
VALOR TOTAL: R\$ 718.043,31						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício 218/2025 – DAGE as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 27 de março 2025 e anexo aos autos; este aditivo se justifica na ampliação da oferta de vagas para alunos do ensino fundamental, especialmente com a implementação da 2ª fase dos anos finais. A instalação de salas modulares, coberturas e banheiros adicionais se faz essencial para garantir infraestrutura adequada e atender à crescente demanda por matrículas, conforme planilha inclusos nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO ACRÉSCIMO:

3.1. De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e segundo preceitua a Lei nº 14.133 de 2021, fica o contrato acrescido em aproximadamente **24%**, o que corresponde ao valor de **R\$ 718.043,31 (setecentos e dezoito mil, quarenta e três reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 718.043,31 (setecentos e dezoito mil, quarenta e três reais e trinta e um centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.04.0401.12.361.0107.1227 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Dotação Compactada: 2025.0728– Fonte: 186 – Natureza da despesa: 449052 – Subnatureza: 51 (Peças não incorporáveis a imóveis) – Autorização de Empenho: 114890 – Cotação: 51981 – Nota de Empenho: 4057.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 08 de abril de 2025.

**MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO
LIMA**
Pelo Contratante

MAÍRA ÁVILA DE PAIVA
Pela Contratada

LUIZ GUSTAVO ALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89